



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO

Em 09/09/2022

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina- MS	INDICAÇÃO	Nº. 252/2022 Fl. 1/1
	AUTORES (A): VEREADORES (A) MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ – PL, JOÃO LUIZ SALTOR DAN - PDT E SANDRO ROBERTO HOICI (SEM PARTIDO)		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA** que seja encaminhado expediente Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ GILBERTO GARCIA** e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **ROBERTO GINELL**, reiterando a **indicação Nº 164/2021**, solicitando que seja viabilizado estudo para a implantação de **TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO** para atender as demandas da população de Nova Andradina-MS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita do Poder Público municipal, que se faça estudos para a implantação de **TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO**, de acordo com a lei de mobilidade urbana (LEI Nº. 14.000, DE 19 DE MAIO DE 2020, Art. 1º, § 1º "Ficam obrigados a elaborar e a aprovar Plano de Mobilidade Urbana os Municípios: I - com mais de 20.000 (vinte mil habitantes), enfatizando que segundo IBGE, Nova Andradina tem população estimada 55.224 pessoas. Diante do exposto, estes vereadores indicam que através de meios legais que administração proceda o estudo para viabilização do transporte coletivo desde que sejam convenientes e de maior economicidade para poder público. Ressaltamos ainda, que os cidadãos que estão em bairros afastados do centro da cidade, sem meio de locomoção, não se oporiam a pagar tarifa justa pelo transporte. Como sugestão, poderiam os valores das tarifas serem categorizados, exemplo: para estudantes, usuários comuns, baixa renda e outros. O transporte público é essencial, pois ele dinamiza a cidade, tornando as pessoas independentes, considerando ainda que esse meio de transporte é ambientalmente correto, quando comparado a outros, levando



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

em conta o número de passageiros transportados, com a mesma quantidade de emissão de gases no ar. Esse transporte trará segurança aos residentes dos bairros afastados,

INDICAÇÃO Nº 252/2022 FL.2/2.

que podem contar diariamente com seu deslocamento até o centro da cidade. Solicitamos empenho do Poder Executivo para atender os anseios destes.

Nova Andradina, 04 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
VALDEZ:51974789187
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Dados: 2022.08.09 09:06:14 -04'00'
MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora

JOAO LUIZ SALTOR
DAN:25735926187
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SALTOR
DAN:25735926187
Dados: 2022.08.09 08:52:23 -04'00'
JOÃO LUIZ SALTOR DAN - PDT
Vereador


Assinado de forma digital por SANDRO ROBERTO
HOICI:06477634864
Dados: 2022.08.09 08:03:49 -04'00'
SANDRO ROBERTO HOICI - (SEM PARTIDO)
"Dr. Sandro"
Vereador e 1º Vice - Presidente



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

Nova Andradina - MS, 23 de agosto de 2022.

Of. nº 824/2022/GAB/PREF

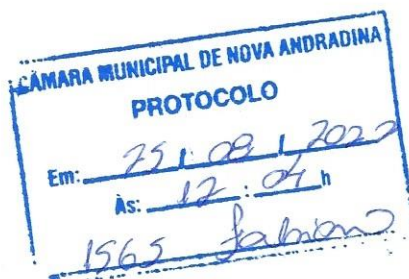
Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 252/2022**, de autoria da Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez –PL e Coautoria dos Vereadores João Luiz Saltor Dan –PDT e do Vereador Sandro Roberto Hoici, solicitando - que seja viabilizado estudo para a implantação de transporte público coletivo para atender as demandas da população de Nova Andradina-MS; após analisá-la, **informamos** que a Administração Pública Municipal irá realizar o estudo indicado, notadamente acerca da viabilidade econômica de implementar.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS



Departamento de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Nova Andradina-MS

PROTOCOLO
DATA 26/08/2022
Nº 690 VISTO Quilim